



[Handwritten signatures in blue ink]

**Procedimento Concursal para constituição de Bolsa de Recrutamento de
Técnicos Auxiliares de Saúde**

Ata n.º 1

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. reuniu a comissão de avaliação do Procedimento Concursal para constituição de Bolsa de Recrutamento de Técnicos Auxiliares de Saúde, designada pelo Despacho n.º 883/2026 do Diretor do Serviço de Recursos Humanos, constituída por Hermínio Machado Rodrigues, Técnico Auxiliar de Saúde Principal, Bárbara Soraya Costa Taylor, Técnica Auxiliar de Saúde, Ana Vitória Monteiro Pinto Carvalho, Coordenadora da Área de Assistentes Operacionais e Técnicos Auxiliares de Saúde, para proceder à definição dos métodos de seleção a aplicar no citado procedimento concursal.

A presente reunião teve por finalidade a elaboração e aprovação dos requisitos de admissão, da documentação exigida para admissão, dos motivos de exclusão de candidaturas, os métodos de seleção, critérios de seleção e critérios conducentes à ordenação final dos candidatos ao presente processo de recrutamento, bem como os critérios de desempate, a forma de valoração dos métodos de seleção, bem como a definição de outras regras de tramitação do procedimento e de funcionamento da comissão de avaliação.

Nesse sentido, foram definidos:

1. Requisitos de Admissão

- a) São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):
 - i. Idade mínima de 18 anos;
 - ii. Escolaridade Obrigatória de acordo com o disposto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua redação atual e no Despacho n.º 12 643/99 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 152/1999, de 2 de julho;
 - iii. Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, atestando tal por declaração sob compromisso de honra;
- b) São requisitos preferenciais:
 - i. Experiência na área da Saúde;
 - ii. Ser detentor da qualificação de técnico auxiliar de saúde, integrada no catálogo nacional de qualificações e promovida por entidade da rede do Sistema Nacional de Qualificações.



2. Documentação exigida para admissão

Deverão ser apresentados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;
- b) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado, até 5 páginas;
- c) Digitalização do Diploma/Certificado de Habilitações que ateste a conclusão do nível de escolaridade ou de ciclo de estudos, onde conste classificação final atribuída. No caso de obtenção em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português;
- d) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no *curriculum vitae*;
- e) Declaração sob compromisso de honra referida em iii. dos requisitos obrigatórios;

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

3. Motivos de Exclusão de Candidaturas

São considerados motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados;
- b) Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não a mensagem de correio eletrónico;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo de 5 dias úteis após publicação do aviso no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;
- e) Serão excluídas as candidaturas de trabalhadores que tenham prestado o seu trabalho à entidade empregadora e tenham cometido infrações disciplinares graves, e aqueles cujo, contrato foi rescindido pela entidade empregadora durante o período experimental.



[Handwritten signature and initials in blue ink]

4. Métodos de seleção

Os métodos de seleção a aplicar serão:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

5. Critérios de seleção

a) Avaliação Curricular (AC), a aplicar a todos os candidatos: A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores. A mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1*NE+1*NAE+1*FP}{3}$$

Explicitando-se:

NE – Nível de escolaridade obtido mais elevado, de acordo com a seguinte valoração:

≤ 9º ano de escolaridade - 15 valores

[10º ano de escolaridade ao 11º ano de escolaridade] – 17 valores;

12º ano de escolaridade ou Ensino Superior – 18 valores

Detentor da qualificação de técnico auxiliar de saúde, integrada no catálogo nacional de qualificações e promovida por entidade da rede do Sistema Nacional de Qualificações – 20 valores

NAE – Número de Anos Completos de Experiência na área da Saúde

Entre 1 e 10 anos, inclusive – a valoração corresponde ao número de anos inteiros de experiência*2;

Mais do que 10 anos – 20 valores

FP – Número de horas de formação profissional na área da Saúde ou em áreas de interesse afim, de acordo com a seguinte valoração:

Sem formação ou sem evidências de formação profissional – 10 valores;

Até 50 horas – 15 valores;

50 horas ou mais – 20 valores

As ações de formação sem indicação de carga horária serão equiparadas a 6 horas de formação.



c) Entrevistas Profissionais de Seleção (EPS), a aplicar a todos os candidatos com classificação de Avaliação Curricular (AC) igual ou superior a 12,000 valores: A classificação da entrevista profissional de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores. As entrevistas profissionais de seleção decorrem com os 3 membros do júri, cada uma com a duração de aproximadamente 15 minutos, a realizar em local a comunicar oportunamente. As mesmas visam analisar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, relacionados com a capacidade de comunicação verbal, a fluidez do discurso e relacionamento interpessoal.

A classificação ocorre de acordo com a seguinte tabela e regras:

Fatores de Apreciação	Valorização	Apreciação
Motivação profissional	0-9	Revelou uma opção nada consciente na obtenção do lugar
	10-13	Revelou uma opção pouco consciente na obtenção do lugar
	14-17	Revelou uma opção consciente na obtenção do lugar
	18-20	Revelou uma opção muito consciente na obtenção do lugar
Capacidade de expressão/comunicação	0-9	Demonstrou grande dificuldade de expressão e comunicação
	10-13	Demonstrou alguma dificuldade de expressão e comunicação
	14-17	Demonstrou uma razoável facilidade de expressão e comunicação
	18-20	Demonstrou uma apreciável facilidade de expressão e comunicação
Sentido de organização e capacidade de inovação	0-9	À questão apresentada demonstrou muito pouco sentido de organização ou capacidade de inovação



[Handwritten signature]

	10-13	À questão apresentada demonstrou algum sentido de organização ou capacidade de inovação
	14-17	À questão apresentada demonstrou sentido de organização ou capacidade de inovação
	18-20	À questão apresentada demonstrou uma apreciável sentido de organização ou capacidade de inovação
Capacidade de relacionamento	0-9	À questão apresentada demonstrou muito pouca capacidade de relacionamento
	10-13	À questão apresentada demonstrou alguma capacidade de relacionamento
	14-17	À questão apresentada demonstrou uma razoável capacidade de relacionamento
	18-20	À questão apresentada demonstrou uma apreciável capacidade de relacionamento

Após a valorização de 0 a 20 valores em cada fator de apreciação é apurada a média aritmética simples, sendo o valor resultante aquele que corresponderá à classificação da EPS.

As entrevistas profissionais de seleção serão de caráter presencial. A não comparência no dia, hora e local previsto para a realização das entrevistas corresponderá à exclusão do candidato.

A remarcação de entrevista apenas será possível mediante a apresentação de declaração médica de incapacidade temporária para o efeito, a remeter até 3 dias úteis após a data da ausência, para o correio eletrónico rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt.

6. Classificação Final

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às milésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:



- a) Para candidatos que realizem os métodos de seleção AC e EPS:

$$CF = (AC \cdot 0,35) + (EPS \cdot 0,65), \text{ onde:}$$

CF – Classificação Final;

AC – Avaliação Curricular, valoradas de acordo com a fórmula referida no n.º 5;

EPS – Entrevistas Profissionais de Seleção, valoradas de acordo com as regras definidas no n.º 5.

7. Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão, consecutivamente até deixar de existir desempate:

- Existência de Experiência na área da saúde, nomeadamente em instituições do Serviço Nacional de Saúde;
- O maior número de anos de experiência profissional;
- O candidato mais novo.

8. Valoração dos métodos de seleção:

Não serão integrados na Bolsa de Recrutamento os candidatos que tenham obtido uma classificação final inferior a 12,000 valores.

9. Prazos e metodologia de análise e funcionamento

Após receção das candidaturas submetidas pelos interessados, a comissão de avaliação reunirá para proceder, em simultâneo, à análise do cumprimento dos critérios de admissão/exclusão e à avaliação curricular, fixando-se um prazo de 5 dias úteis para as necessárias audiências de interessados.

A comissão deliberou que a mesma fica vinculada através da assinatura na documentação relativa ao procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual vai ser lavrada a presente ata.

Helena Pinheiro Rodrigues
Aurora Antero Pinto Gonçalves
Barbara Sazaya de Costa Taylor